DECRETO N.º 4528/2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC.

O Prefeito Municipal de **Ouro Verde**, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
Considerando que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;
Considerando o Decreto Municipal nº 3975/2023, de 13/06/2023, que *REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC*;
Considerando que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão designados por ato legal expedido pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Agente de Contratação para Licitação de concorrência eletrônica 001/2026:

a) Titular: **Simone Selig dos Santos**
b) Suplente: **Elaine Maria Scheis**

II - Servidores para a Equipe de Apoio:
a) **Almir Balena**
b) **Douglas Costa Curta**
c) **Ronaldo Pratto**

§ 1º O Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato serão designados em cada processo de contratação sendo indicado no Termo de Referência, sendo cientificados da designação assim que o ato for publicado, devendo ser observado pela alta administração a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto/contrato, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 2º A Comissão de Contratação será designada em caso de processo licitatório na modalidade Diálogo Competitivo e em caso de substituição do Agente de Contratação para contratação de bens ou serviços especiais.
§ 3º Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3075/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ouro Verde – SC, em 22 de junho de 2026.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal